



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.573, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 228.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0324	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	Valor: 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.1.50.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 155 – R\$ 228.000,00

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 228.000,00

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 08 DE JULHO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL